

XI	Itacuruba	50	102	0	20	20
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	50	60	42	40	50
XI	São José do Belmonte	0	102	102	0	0
XI	Serra Talhada	400	1014	222	200	200
XI	Triunfo	0	0	0	0	0
XII	Aliança	800	240	0	0	0
XII	Camutanga	250	102	0	0	50
XII	Condado	250	0	0	0	0
XII	Ferreiros	0	0	0	0	0
XII	Goiana	800	600	804	0	0
XII	Itambé	500	702	0	0	0
XII	Itaquitinga	0	720	0	0	50
XII	Macaparana	250	204	0	60	60
XII	São Vicente Ferrer	0	0	204	0	200
XII	Timbaúba	500	600	0	0	0
<b>PE</b>		<b>40.740</b>	<b>47.424</b>	<b>16.392</b>	<b>8.220</b>	<b>11.440</b>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5789 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c008a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

*Pactua a nonagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 53/2022, Recife, 28 de julho de 2022, 93ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a nonagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	65.270
DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	8.000
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	11.970
DOSES RECEBIDAS PFIZER			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	45.876
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	13.962

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.869.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	





Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de agosto de 2022.

**Andre Longo Araujo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 93ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	1500	504	102	50	50
I	ARAÇOIABA	200	0	0	70	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2000	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	0	2004	0	100	100
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	204	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	500	300	300	200	200
I	ILHA DE ITAMARACÁ	250	204	102	0	0
I	IPOJUCA	1000	1002	300	300	500
I	ITAPISSUMA	250	150	54	50	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12000	0	0	1000	2000
I	MORENO	250	1002	0	100	100
I	OLINDA	5000	2502	2502	0	0
I	PAULISTA	100	3000	204	1500	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	10000	0	0	0	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	100
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	2340	0	100	200
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	150	54	0	0	30
II	CARPINA	0	1008	0	10	60
II	CASINHAS	70	54	0	0	0
II	CUMARU	0	0	300	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	100	0	0	0	30
II	LAGOA DO CARRO	0	120	0	10	10
II	LIMOEIRO	500	1170	0	0	0
II	MACHADOS	50	150	0	0	50
II	NAZARÉ DA MATA	300	336	0	0	40
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	500	54	150	0	0
II	SALGADINHO	0	102	0	0	0
II	SURUBIM	0	360	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	120	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	300	180	180	50	100
III	BARREIROS	300	600	102	0	100
III	BELÉM DE MARIA	150	54	54	0	0
III	CATENDE	0	264	204	150	180

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Assinatura: https://brasil.leg.br/legis/pt/legisbr/p/validarDoc.seam?codigo\_documento=c008a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee



III	CORTÈS	200	0	0	80	80
III	ESCADA	1500	504	504	100	204
III	GAMELEIRA	100	54	54	100	50
III	JAQUEIRA	100	54	6	20	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	54	12	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	102	0	0
III	MARAIAL	150	120	0	20	20
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	300	252	54	100	100
III	RIBEIRÃO	150	204	42	50	50
III	RIO FORMOSO	100	54	54	0	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	50	300	0	50	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	50	54	54	100	130
III	SIRINHAÊM	500	252	252	0	0
III	TAMANDARÉ	200	258	54	0	0
III	XEXÉU	80	84	84	80	40
IV	AGRESTINA	200	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	50	120	0	0	0
IV	ALTINHO	200	150	54	50	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	0	204	204	50	50
IV	BONITO	200	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	0	600	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	102	0	100	0
IV	CARUARU	5000	3528	504	0	0
IV	CUPIRA	200	204	54	100	100
IV	FREI MIGUELINHO	200	204	0	0	0
IV	GRAVATÁ	400	102	102	0	250
IV	IBIRAJUBA	200	252	0	100	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	300	54	54	40	20
IV	PANELAS	200	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	150	48	0	0	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	600	348	12	0	60
IV	SAIRÉ	100	102	102	50	50
IV	SANHARÓ	100	750	54	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1000	1170	0	0	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	200	108	12	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	600	150	54	30	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	102	50	50
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	0	204	200	200
IV	TORITAMA	50	54	54	50	50
IV	VERTENTES	100	54	102	0	0
V	ÁGUAS BELAS	150	600	0	50	180
V	ANGELIM	200	204	0	0	0
V	BOM CONSELHO	250	102	300	80	100
V	BREJÃO	150	204	0	100	100
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	200	300	0	100	100
V	CAPOEIRAS	0	204	102	80	80
V	CORRENTES	100	102	54	100	50

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: c088a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

V	GARANHUNS	500	504	504	100	100
V	IATI	70	126	0	0	10
V	ITAÍBA	200	102	102	150	150
V	JUCATI	0	18	24	0	0
V	JUPI	0	54	0	0	50
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	350	150	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	0	360	0	0	0
VI	BUIQUE	0	402	204	50	50
VI	CUSTÓDIA	500	204	102	100	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	200	216	0	0	0
VI	MANARI	0	300	0	0	50
VI	PEDRA	400	300	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	300	300
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	200	60	108	0	0
VI	VENTUROSA	500	0	0	40	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	300	312	0	100	100
VII	CEDRO	100	102	0	0	50
VII	MIRANDIBA	200	120	54	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	100	102	0	0	50
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	102	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	504	36	200	100
VIII	DORMENTES	0	0	0	100	100
VIII	LAGOA GRANDE	300	180	60	0	0
VIII	OROCÓ	400	150	48	0	50
VIII	PETROLINA	4000	3000	3420	500	500
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	200	204	0	50	50
IX	ARARIPINA	0	504	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	150	504	0	200	0
IX	GRANITO	100	0	0	0	0
IX	IPUBI	200	60	24	0	60
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	1000	1002	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	100	54	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	150	24	30	30
X	BREJINHO	100	150	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	102	0	0	0
X	IGUARACY	150	102	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	72	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	400	102	102	100	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	102	12	0	0
X	TABIRA	0	0	102	30	40
X	TUPARETAMA	0	102	0	0	0
XI	BETÂNIA	200	90	90	0	20
XI	CALUMBI	200	54	0	0	20

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Aesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: c088a187b1b5-4d22-801-e-99175dd861ee





XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	250	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	150	0	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	102	84	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	1206	108	60	0
XI	SERRA TALHADA	500	1002	204	100	100
XI	TRIUNFO	0	222	0	0	160
XII	ALIANÇA	300	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	102	0	0	50
XII	CONDADO	250	402	0	0	0
XII	FERREIROS	0	204	0	0	40
XII	GOIANA	500	600	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	300	0	0	0	100
XII	MACAPARANA	0	150	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	300	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	500	504	0	0	0
<b>PE</b>		<b>65.270</b>	<b>45.876</b>	<b>13.962</b>	<b>8.000</b>	<b>11.970</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/vhildadoc:ssem> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5796 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c008a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

*Pactua avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 anos de idade no Estado de Pernambuco.*

- O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
  - II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
  - III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
  - IV. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 409ª Extraordinária/web, realizada em 12 de agosto de 2022.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 anos de idade no Estado de Pernambuco.


Art. 2º- Fica autorizada a vacinação de Crianças de 3 anos com a Vacina Coronavac, de acordo com o esquema abaixo:

<b>CRIANÇAS DE 3 ANOS</b>		
<b>CoronaVac</b>	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2)	Dose 2 (D2) 28 dias após D1

Art. 3º- Reforçamos a NOTA SIDI 04/22 que trata da coadministração das vacinas COVID-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 3 a 11 anos de idade. No sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais.

Art.- 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de agosto de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE em Exercício

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5800 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c008a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee

*Pactua a nonagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 56/2022, Recife, 10 de agosto de 2022, 95ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a nonagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	37.205
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	30.666
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	9.876
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	5.650
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	9.320

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contracovid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4a22-801e-99175d4d861ee

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de agosto de 2022.



**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 95ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PED
I	ABREU E LIMA	1000	102	102	50	50
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	300	300	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	100	102	0	50	50
I	CHÃ GRANDE	0	204	0	30	30
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	1000	402	204	150	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	1000	1002	0	200	300
I	ITAPISSUMA	0	0	0	100	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	300	0	100	100
I	OLINDA	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	1000	5004	1002	0	0
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	0	2004	0	1000	2200
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	504	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	54	54	50	50
II	BUENOS AIRES	200	0	60	0	0
II	CARPINA	600	300	0	10	50
II	CASINHAS	200	102	0	0	0
II	CUMARU	0	0	204	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	250	102	0	0	20
II	LAGOA DO CARRO	400	60	0	0	20
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	10	10
II	OROBÓ	200	102	0	0	40
II	PASSIRA	0	0	1002	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	50	54	18	0	0
II	SURUBIM	500	0	0	200	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	100	0	60	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	AGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	500	300	204	0	200
III	BELÉM DE MARIA	100	54	24	0	0
III	CATENDE	550	0	0	0	0
III	CORTES	100	84	84	0	0
III	ESCADA	300	0	0	150	150
III	GAMELEIRA	200	204	54	0	0
III	JAQUEIRA	150	54	6	20	0
III	JOAQUIM NABUCO	100	102	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	50	54	54	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	1000	1002	504	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	400	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA; DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Assinatura: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validador/validador.do?documento=c0d8a187-b1b5-4422-801-e-99175dd861ee

III	RIBEIRÃO	200	402	54	100	50
III	RIO FORMOSO	0	54	54	0	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	300	132	132	200	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	312	0	0	0
III	XEXÉU	100	102	102	80	80
IV	AGRESTINA	450	234	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	500	102	102	100	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	200	138	0	0	0
IV	BELO JARDIM	500	1002	0	100	50
IV	BEZERROS	100	402	402	0	0
IV	BONITO	450	60	0	40	40
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1000	0	0	0	300
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	300	204	300	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	200	204	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	250	204	0	0	0
IV	GRAVATÁ	500	504	204	0	70
IV	IBIRAJUBA	100	102	102	0	0
IV	JATAÚBA	100	204	0	10	10
IV	JUREMA	300	102	54	150	150
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	300	300	0	0	400
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	100	102	54	50	50
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	200	180	12	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	204	300	100	300
IV	SÃO CAITANO	600	102	54	50	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	30	50	100
IV	TACAIBÓ	300	102	0	0	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	200	0	0	0	0
IV	TORITAMA	50	54	54	50	50
IV	VERTENTES	150	54	102	50	50
V	ÁGUAS BELAS	350	720	0	150	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	200	300	150	0	50
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	400	102	0	0	100
V	CAPOEIRAS	200	300	300	100	50
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	0	300	204	50	50
V	IATI	25	474	0	0	40
V	ITAÍBA	200	204	102	100	200
V	JUCATI	0	18	18	0	0
V	JUPI	150	54	24	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	1000	0	0	50	100
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	50	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	200	204	0	60	120
V	TEREZINHA	0	54	54	0	0
VI	ARCOVERDE	300	0	0	360	360
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	300	0	0	0	100
VI	IBIMIRIM	600	0	0	0	0
VI	INAJÁ	250	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	100	0	0	60	0
VI	MANARI	70	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	200

Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4a22-801e-99175dd861ee





VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	250	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	500	0	0	100	100
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	250	0	0	100	100
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	102	0	0	100
VII	TERRA NOVA	50	120	0	0	50
VII	VERDEJANTE	0	120	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	200	102	0	0	200
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	200	150	102	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	150	30	100	50
VIII	OROCÓ	400	54	12	0	0
VIII	PETROLINA	5000	2004	2004	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	500	204	204	200	200
IX	ARARIPINA	1000	504	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	250	504	0	200	0
IX	GRANITO	0	60	0	0	0
IX	IPUBI	500	162	0	30	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	500	1500	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	200	300	0	0	30
IX	SANTA CRUZ	150	204	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	400	300	0	0	0
IX	TRINDADE	100	300	60	50	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	10
X	CARNAÍBA	200	0	0	0	10
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	10	72	0	0	20
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	400	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	300	204	300	50	50
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	20
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100	54	0	50	50
XI	FLORES	500	0	18	0	30
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	50	150	42	20	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	100	204	204	300	600
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	300	360	0	0	0
XII	CAMUTANGA	250	150	0	0	0
XII	CONDADO	250	600	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	500	480	0	0	350
XII	ITAMBÉ	250	300	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	100	102	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	500	204	0	50	50
PE		37.205	30.666	9.876	5.650	9.320

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANILSON GANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:c008a187-61b5-4a22-801e-99175dd861ee](https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:c008a187-61b5-4a22-801e-99175dd861ee)



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5801 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: [http://portal.saude.pe.gov.br/epi/ppl/validar\\_documento.aspx?doc=sem\\_codigo\\_documento\\_5018087-01b5-4a22-801e-99175dd861ee](http://portal.saude.pe.gov.br/epi/ppl/validar_documento.aspx?doc=sem_codigo_documento_5018087-01b5-4a22-801e-99175dd861ee)

*Pactua a nonagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quartéis municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 57/2022, Recife, 19 de agosto de 2022, 96ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a nonagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Pfizer Pediátrica e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

<b>DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	34.525
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER PEDIÁTRICA</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	32.772
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	10.884
<b>DOSES RECEBIDAS PFIZER</b>			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	7.840
GESTANTES	DR	FATOR DE CORREÇÃO	10.790

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 24.969.304 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link <http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude/imunizacao-contra-covid-19-documentos-e-tira>. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

Documento Assinado Digitalmente por: PAUL O EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: https://eicel.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d008a187-b1b5-4a22-801-e-99173dd861ee

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsus, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para aumentar a velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de agosto de 2022.

**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 96ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ARAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS A SEREM VACINADAS DOSE 1 PFIZER PED	TOTAL DOSE SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR CRIANÇAS SEREM VACINADAS DOSE 2 PFIZER PE
I	ABREU E LIMA	1000	402	402	120	120
I	ARAÇOIABA	450	126	126	80	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	300	300
I	CAMARAGIBE	0	504	0	250	250
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	100	204	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	300	300	102	0	0
I	IGARASSU	0	300	108	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	500	1002	204	0	0
I	ITAPISSUMA	300	150	150	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	504	2502	500	1000
I	MORENO	250	600	0	0	100
I	OLINDA	2500	1002	174	150	150
I	PAULISTA	3000	2004	0	0	0
I	POMBOS	100	0	0	100	100
I	RECIFE	0	2004	0	1000	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	500	504	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	504	0	0	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	50	50
II	BUENOS AIRES	200	54	0	0	0
II	CARPINA	500	252	0	20	50
II	CASINHAS	200	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	90	30	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	60	0	0	10
II	LIMOEIRO	250	1170	0	0	100
II	MACHADOS	50	54	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	100	162	0	190	0
II	OROBÓ	500	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	500	300	204	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	1000	360	0	100	200
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	500	504	0	100	200
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Assinse em: https://eic.ace.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: e008a187-b1b5-4a22-801d-991f75dd861ee

III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	200	102	204	0	100
III	BELÉM DE MARIA	50	54	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	100	102	54	0	0
III	JAQUEIRA	200	102	6	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	300	102	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	54	54	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	500	600	204	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	300	204	204	200	200
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	350	150	150	80	80
III	SIRINHAÉM	250	402	102	150	150
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	100	102	84	100	100
IV	AGRESTINA	500	132	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	120	0	0	0
IV	ALTINHO	250	102	60	50	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	1245	204	204	150	150
IV	BONITO	200	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	500	2004	504	100	300
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	100	204	0	50	0
IV	GRAVATÁ	500	504	204	0	100
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	200	120	0	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	500	156	0	0	0
IV	SAIRÉ	50	54	54	30	30
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	1170	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	150	102	24	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	500	102	30	30	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	100	102	102	50	100

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON DANILDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c0d8a187-b1b5-4422-801-e-99175dd861ee



IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	150	204	0	0	0
IV	TORITAMA	50	54	54	0	50
IV	VERTENTES	100	54	30	0	0
V	ÁGUAS BELAS	200	150	0	40	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	102	0	0	0
V	CAETÈS	200	504	30	0	0
V	CALÇADO	100	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	300	0	0	0
V	CAPOEIRAS	100	204	204	100	50
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	600	252	252	0	0
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	100	60	0	0	100
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	200	354	54	20	50
V	PALMEIRINA	0	60	0	0	0
V	PARANATAMA	150	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	50	90	18	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	700	1170	300	500	300
VI	BUIQUE	300	0	0	100	100
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	100	100
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	50	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	102	108	100	100
VI	VENTUROSA	250	102	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	100	102	102	0	0
VII	CEDRO	50	102	0	0	0
VII	MIRANDIBA	100	204	0	0	0
VII	SALGUEIRO	200	504	0	0	0
VII	SERRITA	0	102	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	120	0	0	0
VII	VERDEJANTE	100	102	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	200	102	0	0	100
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	150	204	102	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	500	120	30	100	200
VIII	OROCÓ	250	0	0	30	30
VIII	PETROLINA	6000	2004	2004	1850	1850

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://cctce.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c0d8a187-61b5-4a22-801-e-99173dd861ee